

# Correio Lageano

Ano XVI

DIRETOR - GERENTE  
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR - CHEFE  
NEVIO FERNANDES

LAGES, 27 de Agosto de 1958

Redação e Oficina  
Rua Marechal Deodoro, 377

FONE 377 | N.º 36

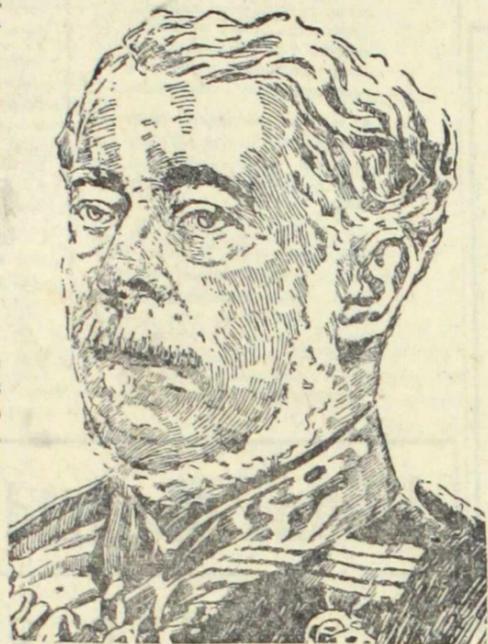
## Dia do Soldado

Transcorreu dia 25 do corrente, a data consagrada ao soldado brasileiro, acontecimento esse de grande importância em nosso país, reverenciada à memória do imortal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, na data de seu nascimento.

Em vida, Duque de Caxias constituiu-se numa das maiores glórias do Exército nacional, motivo porque 25 de Agosto, é consagrado ao dia do Soldado.

O 2º Batalhão Rodoviário, aquartelado em nossa cidade, fez realizar nesse dia diversas solenidades em suas dependências, que contou com a participação de autoridades civis e eclesiásticas, além de todo o corpo da tropa.

Assim Lajes, deu cabais demonstrações neste dia por intermédio do 2º Batalhão Rodoviário, imbuídos no espírito de lutar pelo sentimento patriótico em nosso Brasil.



## SALVADOR PUCCI CANDIDATO

O Partido Trabalhista Brasileiro completará sua chapa de Vereadores com o nome sobejamente conhecido do sr. Salvador Pucci. Ex-ve-

reador, eleito pelo PTB em 1950, com grandes serviços prestados ao Município de Lajes, especialmente aos distritos da linha Capão Alto - Celso Ramos, o sr. Salvador Pucci é um dos mais fortes candidatos à Câmara Municipal até agora lança-

dos. Indicado pelo distrito de Campo Belo do Sul, virá o sr. Salvador Pucci preencher um claro na legenda trabalhista, especialmente no setor agrícola, pois que é um dedicado defensor dos interesses dos agricultores, para quem sempre tem pleiteado maquinaria e assisten-



Para Deputado Estadual



Vote em  
Evilasio N. Caon

Dr. José Daura

Esteve durante alguns dias em nossa cidade, o Sr. Dr. José Daura, ilustre Promotor Público da Comarca de Chepecó, neste Estado.

cia técnica. Inegavelmente o PTB melhorou sua posição face ao próximo pleito, com a inclusão do sr. Salvador Pucci, que é assim o sexto candidato do interior a concorrer na legenda de Getúlio Vargas.

Para Senador



CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

## SYRTH EM LAJES

Deverá chegar no próximo dia 4 de setembro à nossa cidade, onde se demorará pelo espaço de 10 dias, o Sr. Syrth Nicolleli, Delegado do IAPC em Santa Catarina.

Durante a sua estada em nossa cidade, o Sr. Syrth Nicolleli, deverá intensificar uma grande campanha em favor da candidatura do Dr. Evilasio Nery Caon, à Assembleia Legislativa e dos demais candidatos trabalhistas aos vários postos eletivos.

Edição de hoje:  
6 páginas

## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Lajes

Sede: - Praça João Costa, 42 - Edifício Osny Pires - 1º andar

### EDITAL N. 1

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de setembro de 1958, das 09:00 às 15:00 horas serão realizadas neste Sindicato as eleições para a Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Representantes da Entidade no Conselho da Federação a que está filiado e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de (cinco) 5 dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Portaria Ministerial N. 146, de 18 de outubro de 1957.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria, da entidade, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e outra para os Representantes no Conselho da Federação, na forma do disposto no art. 5º da citada Portaria.

Os requerimentos para os registros das chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em três vias, assinadas pelo cabeça de chapa e acompanhadas da relação assinada por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal fim a outorga de procuração, devendo da mesma constar todos os dados indicados no parágrafo 5º da Portaria nº 146 de 18-10-57.

Lajes, 26 de agosto de 1958  
Epitácio da Silva Borges  
Presidente

## == Pessedista Lageano ==

Para Deputado Federal vote num homem de seu partido **OSMAR CUNHA**

Um Municipalista a serviço dos  
municípios de Santa Catarina e do Brasil

# Vida SOCIAL

## Aniversários

Fazem anos hoje:

O Sr. Honorato Xavier, pedreiro residente nesta cidade.

No dia 28:

O Sr. Nildo Souza, residente em São Paulo; A Sra. d. Noemia, esposa do Rodolfo Lang, gerente da firma Car-

los Hoepcke S/A; O Sr. João Duarte, comerciante nesta praça;

No dia 29:

O Sr. Ary Brascher, funcionario da firma Carlos Hoepcke.

A todos os aniversariantes os nossos cumprimentos

## Santa Missa de 30º dia

Sebastião Waltrick Farias, filhos e nora, convidam os parentes, amigos e associações religiosas, para as Santas Missas de 30º dia que serão rezadas por alma da nossa inesquecível esposa, mãe e sogra

Deolincia Ataide Waltrick

dia 29, sexta feira, no altar mór da Catedral ás 7 horas, oferecida pelo Apostolado da Oração, e pela familia as 7,30 horas.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a este ato de caridade cristã.

Lajes, Agosto de 1958

## Crônica Médica

### 1) O vestuário da criança

A roupa da criança é um assunto que merece atenção, cuidado e estudo.

Geralmente e comumente reina muita confusão quanto ao modo de vestir.

O que observamos diariamente é que há mães que pecam pelo excesso e outros pela escassez das roupas.

O vestuário da criança constitui parte importante da higiene infantil. As crianças perdem mais facilmente calor através da pele que os adultos.

Quanto mais jovem o ser mais sensível é as variações de temperatura.

O vestuário do bebê deve ser o mais adequado, simples, lavável e higienico.

A roupa deve ser simples, macia, porosa, ajustada mais não apertada.

O tecido deve permitir a entrada de ar.

Roupas apertadas dificultam a respiração e por outro lado impedem o desenvolvimento físico das crianças.

Guardem bem isto: os braços e as pernas das crianças precisam de livre movimentação.

Quando a criança não pode fazer ou executar movimentos livres de pernas e braços, chora muito ou adocece. Isto é um instinto que a natureza douu.

Não contrarie a livre movimentação de braços e pernas.

Estes movimentos é uma lei da natureza, não contrarie esta lei, usando roupas apertadas.

Fica agora em boa hora dizer alguma coisa a respeito de enfaixamento das crianças.

Esta medida nociva, verdadeiro atentado contra as regras da higiene deve ser evitado por todas as mães.

O uso de enfaixamento estava baseado na idade antiga, na era romana, supondo-se que podia corrigir ou evitar qualquer anomalia ou correção de encurvamento do esqueleto.

Isoto é brutal procedimento para com a criança. O pior é que uma maioria das mães procedem não sabem porque assim o faz.

Analizando este fato diz: «Hugo Fortes «Necessitando, por instinto, de movimentação de pernas e braços, jazia o bebê envolvido e imobilizado como se fosse uma mumia».

Continua,

Dr. Inaldo Mendonça

## Eustacio O. Padilha

Completou ontem mais um aniversario natalicio, o nosso particular amigo Sr. Eustacio Odorico Padilha, Desenhista Arquitetonico residente nesta cidade e funcionario da Prefeitura Municipal.

Auguramos ao Sr. Eustacio Odorico Padilha os nossos votos de inumeras felicidades.

### PARA VEREADOR



João Pelizzoni

**BANCO NACIONAL DO COMERCIO S.A.**

DEPÓSITOS POPULARES **5%** a/a

**NOVO LIMITE Cr. \$ 200.000,00**

RETIRADAS SEM AVISO.

## Anunciado Novo Tratamento Reduz Hemorróidas Dolorosas

Cientistas americanos descobrem e provam uma nova substância cicatrizante que reduz as hemorróidas e faz desaparecer a dor

Nova York (Especial) — Finalmente a ciência encontrou uma substância cicatrizante com a extraordinária propriedade de permitir a redução das hemorróidas e o pronto alívio da dor — sem operação.

Em caso após caso, foi constatada e comprovada uma melhoria surpreendente. A dor foi aliviada de pronto, verificando-se ao mesmo tempo verdadeira redução ou recolhimento das hemorróidas.

O mais surpreendente, porém, é que esta melhora se manteve em casos em que as observações médicas se prolongaram por muitos meses!

De fato, os resultados foram tão marcantes que os pacientes tiveram expressões como esta: "As hemorróidas já não são mais problema!". Note-se que grande número destes pacientes eram portadores de casos crônicos, alguns de 10 a 20 anos.

Tudo isto, sem o uso de narcóticos, anestésicos ou adstringentes de qualquer espécie. O segredo está numa nova substância cicatrizante natural-FRP-recentemente descoberta por uma instituição de pesquisas mundialmente famosa. O FRP já está sendo largamente empregado como cicatrizante dos tecidos em qualquer parte do corpo.

Agora esta nova substância cicatrizante é apresentada na forma de pomada para hemorróidas, sob o nome de **Preparado H**. Cada tubo vem acompanhado do respectivo aplicador. Basta pedir **Preparado H** — em todas as boas farmácias e drogarias.

Os fabricantes do **Preparado H** têm tanta confiança no produto que, se o Sr. não ficar inteiramente satisfeito com os resultados, o seu dinheiro lhe será devolvido.

Laboratórios Anakol Ltda. Caixa Postal 4 — Curitiba

## Wilma Machado Carrilho

— MÉDICA —

DE SENHORAS E CRIANÇAS

Edificio Armando Ramos 1º pavimento

RUA CEL. CORDOVA

Telefone Residência 288

Não dê esmola: auxilie a SLAN

## SIEMAG

rende

juros altíssimos!



Porque dura mais!  
Porque custa menos!  
Porque trabalha melhor!

As máquinas de escrever Siemag possuem:

- ✓ regulador de toque
- ✓ régua de marginadores
- ✓ ajuste de fita em 4 posições
- ✓ proteção de tipos
- ✓ apóio de papel
- ✓ inserção regulável e automática do papel
- ✓ libertador de tipos
- ✓ mesa d papel
- ✓ estrutura blindada monobloco

Conheça uma SIEMAG na



DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS:

“Organização Hélio Ltda.”

RUA CORONEL CORDOVA 108 — Caixa Postal 35 — LAJES, S.C.

# Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Sta. Catarina

## Edital de Citação

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este meio cita a HORACIO DE OLIVEIRA NETTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juizo, no Edifício do Forum nesta cidade de Lajes, às quinze horas do dia vinte e cinco (25) do mês de Setembro do corrente ano, quando será realizada a audiência preliminar de que trata a Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949, audiência essa referente a AÇÃO DE DESQUITE que lhe move sua mulher Vera Silva de Oliveira, nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Vera Silva de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente judicial infra firmado, respeitosamente, vem a V. Excia. requerer a citação por edital de HORACIO DE OLIVEIRA NETTO, brasileiro, casado, motorista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de uma Ação de Desquite, no curso da qual, se necessário, provará: OS FATOS: 1) - Que em primeiro de março de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade, casou-se com suplicado Horácio de Oliveira Neto; (Doc. N. 2). 2) - Que dessa união nasceu um filho de nome Horácio de Oliveira Filho, isto em 10-12-1947; (Doc. N. 3). 3) - Que, desde os primeiros tempos de casados, o suplicado mostrou-se mau marido, dando-se ao jogo e quase arruinando financeiramente o pai da peticionária, e acabou por abandoná-la, o que motivou pedido de desquite ajuizado nesta Comarca e julgado procedente por sentença de 26-10-1950; (Doc. N. 4) - Que, em princípios de 1956, Horácio de Oliveira Neto retornou a Lajes e aqui, mediante promessas de continuidade da vida em comum no lar conjugal, obteve a concordância da postulante para uma reconciliação, a qual requerida foi homologada por sentença de 15 de fevereiro daquele ano, no Juizo desta Comarca; (Doc. N.4). 5) - Que a reconciliação serviu apenas de meio para que o suplicado conseguisse vender bens que a peticionária recebera por ocasião da partilha feita no desquite, visto que, lançando mão do produto dessa venda, novamente se ausentou; (Doc. N. 5) 6) - Que, desde essa época nunca mais recebeu notícias de seu marido e tão pouco foi atendida pelo mesmo no que tange à manutenção do lar, integrado pela postulante e seu filho menor; verificando-se, assim, completo e imotivado abandono. III - O DIREITO: 7) - Que, tendo

Horácio de Oliveira Neto, abandonado à suplicante e a seu filho menor, pois mais de dois anos, continua e voluntariamente, seu motivo para o desquite, segundo a regra do art. 317, IV do Código Civil. 8) - Que, não provendo a manutenção da família, dever precipuo do marido, consoante estabelece o art. 233, V, do C. Civil, e humilhando a desquitanda com uma reconciliação que não honrou nem cumpriu, motivou também o desquite por injúria grave, nos termos do art. 317, III, do invocado código, pois que: «Constitui injúria grave o não-fornecimento de auxílio pecuniário à esposa e aos filhos para a sua manutenção, por isso que tal omissão implica em flagrante violação dos deveres conjugais» (In Rev. Forense - Índice - Val. V - pág. 1958). «Tudo quanto ofende a honra, a dignidade, a respeitabilidade do conjugue ou todo quanto constitui falta grave em relação aos deveres especiais dos conjugues deve ser considerado injúria grave» (In Carvalho dos Santos - C. Civ. Bras. Interp. Vol. V - pág. 227 - Cit. Ac Trib. S. Paulo). 9) - Que o desquitando é responsável por pensão alimentícia à peticionária e a seu filho Horácio de Oliveira Filho, consoante determinam os arts. 320 e 321 do C. Civil, a qual deverá ser na conformidade do estabelecimento, digo, do estabelecido no art. 400 do mesmo instituto legal, a começar da data do abandono, ou seja fevereiro de 1956, pois que poderá abranger esse período pretérito segundo a jurisprudência pátria (Rev. Forense - Índice - Vol. V - pág. 39). 10) - Que o filho do casal, nos termos do art. 326 do C. Civil deverá permanecer aos cuidados da suplicante. 11) - Que Horácio de Oliveira Neto deverá ainda ser condenado ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários de advogado, de acordo com o art. 11 da Lei N. 1060, de 5 de fevereiro de 1950. 12) - Que os bens que por ventura possuir o desquitando, e que forem encontrados, deverão ser partilhados, atendendo-se as preceitos dos arts. 267, III e 322 do C. Civil e art. 642, parágrafo 2º e 3º do C. Processo Civil. III - O PEDIDO: 13) - Que, em face do exposto, é de ser julgado procedente a presente ação, para por sentença ser decretado desquite do casal, considerado Horácio de Oliveira Neto conjugue culpado, e após, proceder-se as averbações necessárias no Assentamento de Casamentos da Câmara, condenando-se o mesmo a: 1) - apresentar a pensão alimentícia que for fixada; 2) pagar as custas e honorários, estes a arbitrar. 14) Dá-se à causa o valor de três mil cruzeiros e protesta provar o pessoal com o depoimento do desquitando, sob pena de

confesso, o que requer desde já, com a inquirição de testemunhas, com perícias, exames, vistorias, arbitramento, expedição de precatórias, juntada de documentos e pelos demais meios em direito permitidos. 16) - Termos em que: a) - Pedindo a observância da Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949 para a fase preliminar conciliatória; b) Na forma do art. 177 do C. Processo Civil, requer a expedição de edital de Horácio de Oliveira Neto, já qualificado, para, no prazo de lei, contestar a presente, querendo sob pena de revelia, e ver-se, afinal, condensar ao pedido anteriormente especificado, P. Deferimento Lajes, 22 de abril de 1958 (a) Evilasio Nerv. Ass. Judicial. - DESPACHO: - «R. hoje, - A. - Designe-se dia e hora desimpedidos para a audiência preliminar de que trata a lei n. 968, de 10-12-49, a qual deverão as partes comparecer pessoalmente, feitas as necessárias citações. - Cite-se o réu Horacio de Oliveira, Neto, inclusive, para contestar a ação, querendo, no prazo legal de dez dias, caso não compareça à audiência ou não se realize a reconciliação. - Expeça-se edital com o prazo de trinta dias para citação do reu. - Lajes, 28 de abril de 1958 (a) C. Gama Juiz de Direito da 1a. Vara». - Assim sendo, passou-se o presente edital de citação de HORACIO DE OLIVEIRA NETTO, nos termos em que o mesmo está redigido e para, querendo e sob pena de revelia, contestar a ação que lhe é movida no prazo legal de dez dias, a contar da data marcada para a audiência (25 de setembro), caso o mesmo não compareça à referida audiência ou não se realize a reconciliação. O presente edital será publicado e afixado de acordo com a lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Aires Gama

Juiz de Direito da 1a. Vara  
Waldeck Aurélio Sampaio  
Escrivão do Cível.

Para Vereador



Elio de Paris

# Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este meio cita a JOÃO MARIA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juizo, no Edifício do Forum nesta cidade de Lajes, às quinze horas do dia vinte e seis (26) do mês de Setembro do corrente ano, - quando será realizado a audiência preliminar de que trata a Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949, audiência essa referente a Ação - e de Desquite que lhe move sua mulher Nair Bitencourt Neri, nos termos da seguinte PETIÇÃO:—«Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, D. Nair Bitencourt Neri, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente em Capão Alto, nesta Comarca, respeitosamente diz e requer o seguinte. 1) - Que, no dia 17 de Setembro de 1955 contraiu matrimônio com o sr. João Maria Pereira, brasileira, casado, lavrador, - domiciliado e residente em Vacas Gordas, distrito de Capão Alto, nesta comarca conforme prova o documento junto n. 2, 2o.). Que viveram pouco tempo em comum e em Abril de 1956, o Suplicante ignora, abandonou o lar conjugal passando a viver fora dele consoante provam os documentos n. 3 e 4 anexos; 3) Que, não contente com isso, o Suplicado passou a levantar - publicamente - dúvidas quanto à honrabilidade de sua esposa, no caso, a Suplicante. E, para prova do que afirma; junta o documento n. 5; 4) - Que, evidentemente, por razões óbvias, a Suplicante não pode mais continuar tolerando tal estado de coisas e para por termo à situação quer propor contra seu marido a competente Ação de Desquite com fundamento no art. 317, no III e IV do Código Civil, ou seja, por Injúria Grave e Abandono do lar. Espera, pois, seja a presente Ação afinal julgada procedente para o fim de ser decretado o Desquite do casal ficando os dois filhos menores sob os cuidados e guarda da Suplicante e condenando-se o Suplicado ao pagamento de custas, honorários de advogado e demais pronunciamentos de direito. Deixa de pleitear a Separação de Corpos em virtude da separação já existente Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direitos permitidos, especialmente a prova documental, testemunhal e depoimento pessoal do Suplicado sob pena de confesso. Dá à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 e, requer que sejam preliminarmente observadas as formalidades da lei 968 de 10 de 10 de Dezembro de 1949

designando-se dia e hora para a fase de acôrdo e conciliação intimado o Suplicado. Espera Deferimento (Sobre os selos legais de petição): Lajes, 24 de maio de 1958 (a) Pp Jorge Barroso Filho. - DESPACHO: «A - Designem-se dia e hora desimpedidos para a audiência preliminar de que trata a lei n. 968, de 10 12.49, a qual deverão as partes comparecer pessoalmente - Expeça-se mandato de citação, devendo o reu ser citado também para, no prazo legal de 10 dias, contestar a ação, querendo, caso o mesmo não compareça à audiência e ou não se realize a reconciliação, cujo prazo contar-se-á da data marcada para a referida audiência. Lajes, 27 de maio de 1958 (a) C. Gama - Juiz de Direito da 1a. Vara». - Assim sendo, passou-se o presente edital de citação de JOÃO MARIA PEREIRA, nos termos em que o mesmo está redigido e hora, querendo e sob pena de revelia, contestar a ação que lhe é movida no prazo legal de dez dias, a contar da data marcada para a audiência (26 de Setembro), caso a mesmo não compareça à referida audiência ou não se realize a reconciliação. O presente edital será publicado e afixado de acôrdo com a lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e dois dias do mês Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino

Clovis Ayres Gama  
Juiz de Direito da 1a. Vara  
Waldeck Aurelio Sampaio  
Escrivão do Cível

Para Vereador



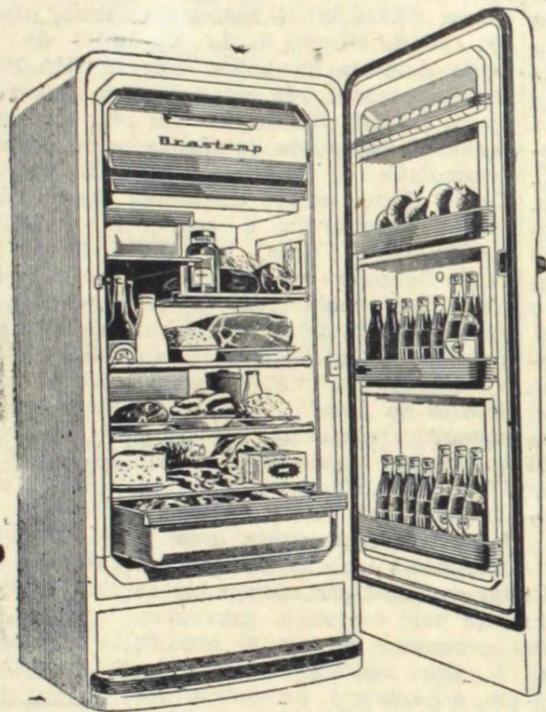
Pedro Melo

Siga o símbolo de valor!  
Peças e Acessórios «FORD» legítimos.

# O que há de melhor REFRIGERADOR

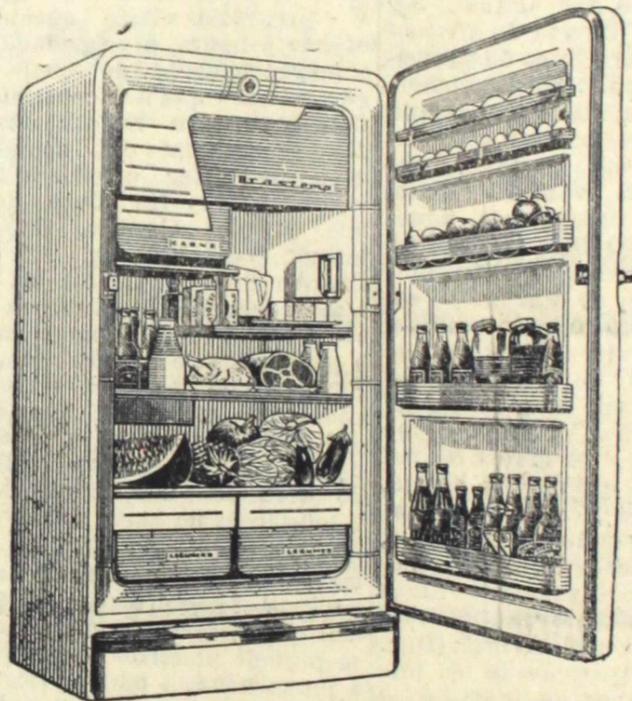
**BRASTEMP**

**Conquistador**



8.5 pés

**BRASTEMP** Imperador



10.5 pés

**ESCOLHA:** o que lhe convier, em suaves prestações no  
DEPARTAMENTO BRASTEMP de

**MERCANTIL DELLA ROCCA BROERING S. A.**

Rua Manoel Thiago de Castro, 516

LAJES

— Fone 253

SANTA CATARINA

# 8º Aniversario da Liga Serrana de Desportos

O esporte serrano oestive de parabens na data de ontem, com o transcorrer do 8º aniversario de fundação da Liga Serrana de Desportos, entidade controladora dos desportos em todo o planalto catarinense.

São 8 longos anos, todo eles dedicados em prol do progresso do nosso esporte tendo sido a LSD uma grande batalhadora do esporte menor em nossa cidade.

A Liga Serrana de Desportos conta atualmente com 8 clubes filiados, sendo 7 desta cidade e 1 de Curitiba.

A mater dos esportes serranos foi dirigida até o momento pelos seguintes senhores: Dr. Cleones Velho Carneiro Bastos de 1951 á 1952, Constantino Bertuzzi de 1952 á 1953, José Baggio de 1953 á 1954, Dorival Ribeiro de 1954 á 1955, Dr. Evilasio Nery Caon de 1955 á 1956, Gilberto Pires de 1956 á 1957, sendo que no momento a LSD é dirigida pelo Sr. Nevio Fernandes.

Para comemorar este grande evento esportivo, a LSD fez programar um monumental torneio de clubes, o qual terá lugar no Velho Estadio de Copacabana, numa sequencia de jogos que será iniciado as 9 horas da manhã e finalizando as 18 horas.

É a seguinte a ordem dos jogos:

- 1.º jogo: as 9,00: Atlético x Flamengo
- 2.º " as 9,30: Cruzeiro x Popular B
- 3.º " as 10,00: Arco Iris x Pinheiros
- 4.º " as 10,30: Avenida x Popular A
- 5.º " as 11,00: Frei Rogerio x Palmeiras
- 6.º " as 11,00: America x Az de Ouro
- 7.º " as 13,00: Fluminense x Juventude
- 8.º " as 13,00: Paissandu x Venc. 1.º
- 9.º " as 14,00: Venc. 2.º x Venc. 3.º
- 10.º " as 14,30: Venc. 4.º x Venc. 5.º
- 11.º " as 15,00: Venc. 6.º x Venc. 7.º
- 12.º " as 15,30: Venc. 8.º x Venc. 9.º

Sr. Névio Fernandes



Presidente da LSD e grande benemerito dos esportes varzeanos

13.º " as 16,00: Venc. 10.º x Venc. 11.º  
14.º " as 16,00: Venc. 12.º x Venc. 13.º

Ao ensejo desta grande data do esporte serrano enviamos a diretoria da Liga Serrana de Desportos, os nossos votos de grandes prosperidades em prol do esporte da Serra.

## Esmagado o Lider da tabela diante do Atlético por 6 á 0

Confirmada a tradição: O Palmeiras nunca perdeu para o Flamengo no 1º turno

O campeonato da segunda divisão da Liga Serrana de Desportos, prosseguiu domingo pela manhã com a realização de dois jogos, com resultados surpreendentes, que modificaram completamente a fisionomia do certame.

No prelio de maior envergadura da rodada, o Popular que ocupava a liderança invicta do campeonato, foi duramente esmagado pelo Atlético pelo escore de 6 á 0, um marcador que refletiu a grande atuação do team atleticano.

O Popular apresentou-se desfalcado e isto lhe foi bastante nocivo, porquanto os seus reservas não estiveram a altura de substituir aos titulares.

No primeiro tempo o Atlético já vencia por 2 á 0, e os tentos da contenda foram marcados por intermedio de de Eloir 2, Eustalio, Miro, Nigmann e Edú.

Os dois quadros atuaram assim constituídos: Atlético: Adolfo, Juarez e Alceu; Nelson Zuza e Hamilton; Eloir, Eustalio, Miro, Edú e Nigmann.

Popular: Anildo, Demerval e Julião; Dorival, Vitor e

Hilmar; Nilson, Zé, Tulio, Walter e Oscar.

Na arbitragem esteve o Sr. José Reali, com uma serena atuação.

No outro prelio da rodada, o Palmeiras derrotou e Flamengo por 2 á 0, confirmando as suas tradições de nunca perder para o rubro negro em turnos de campeonatos.

Foi uma vitoria indiscutível, revelada pela melhor conduta do onze periquito.

Lanchão aos 3 e Florisnaldo aos 18 da fase complementar, marcaram os tentos do onze alvi verde.

As duas equipes atuaram assim constituídas: Palmeiras: Juarez, Etevaldo e Vanei, Tide, Boanerges e Gico; Vicente Florisnaldo, Lanchão, Negrinho e Wanderlei.

Flamengo: Buck, Nenê e José; Luizinho, Corvinho e Nelson; Anibal, Ari, Rui, Carlinhos e Raimundo.

Como arbitro desta contenda funcionou o Sr. Artenis Freitas com uma ótima atuação.

Edição de hoje 6 paginas

## Classificação da Segunda Divisão

Após os resultados dos jogos de domingo, a classificação dos clubes concorrentes passou a ser a seguinte:

- 1º Atlético e Fluminense 3 pp
- 2º Palmeiras e Popular 4 pp
- 3º Flamengo e Cruzeiro 5 pp

## Az de Ouro Lider Absoluto na Varzea

Continuou- domingo a tarde no Velho Estadio de Copacabana, o certame varzeano da atual temporada, com a realização de um unico prelio, entre as equipes do Az de Ouro e do Juventude. Estes dois quadros que estavam na liderança do certame da varzea, travaram um

combate dos mais renhidos, ao final do qual o Az de Ouro levou a melhor por 2 á 0; com tentos de Zeca, um em cada fase.

O arbitro desta partida foi o Sr. Artenis Freitas da LSD, com uma notavel atuação,

### VENDE-SE

Vende-se um terreno situado na rua São Joaquim logo abaixo da Igreja São Judas Tadeu, medindo 15 m2 de frente por 50 m2 de fundos.

Tratar nesta redação.

Estas marcas

ALTA QUALIDADE E DISTINÇÃO

# Compre qualidade

## A PREÇO JUSTO ...

# comprando RENNER

a boa roupa ponto por ponto

A roupa RENNER tem tudo que V. deseja: Belos padrões, talhe moderno a tradicional DURABILIDADE RENNER.

Casa RENNER - Dispõe, ainda, de variado sortimento de camisas sports, calças sports, calças dos, chapéus.

**RENNER** - veste o cavalheiro dos pés à cabeça com o máximo de qualidade e distinção!

Traja bem...

QUALIDADE E DISTINÇÃO

# PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Diretório Regional

Secção de Santa Catarina

**CIRCULAR N° 8/58**

**Voto Secreto - Título Eleitoral**

**Compra do Voto**

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - Secção de Santa Catarina - contribuindo para que os eleitores catarinenses não sejam explorados e enganados por partidos e por candidatos sem escrúpulo, nas eleições que se aproximam, sente-se no dever de esclarecer:

1º. - VOTO SECRETO - Uma das grandes conquistas obtidas pelo Presidente Vargas, em benefício do povo brasileiro, é o voto secreto. Todo e qualquer eleitor pode estar certo de que o seu voto nunca será conhecido, razão pela qual ninguém deve dar crédito a políticos, candidatos e partidos que tentarem ameaçar os eleitores com demissão de emprêgos, transferências, remoções, perseguições, promessas, etc. A Justiça Eleitoral garante o voto secreto e sua inviolabilidade.

2º. - TÍTULO ELEITORAL - O eleitor que perder o seu título poderá, mesmo assim, votar. Basta que se dirija à sua Secção Eleitoral, apresentando a sua prova de identidade (carteira de identidade, certificado de reservista, etc.) e poderá votar mesmo sem ter o título de eleitor em mãos; Assim, caso o eleitor seja ameaçado por candidatos, por partidos, etc., pode entregar o seu título a quem quizer, pois poderá votar mesmo assim. Qualquer dúvida será resolvida pelas Mesas Receptoras (Secções Eleitoral), pelos Exmos. Srs. Juizes Eleitorais e pelo Partidos a que pertencer o eleitor.

3º. - COMPRA DO VOTO - Mesmo para aqueles que venderem o seu voto a candidatos e a partidos sem escrúpulos, o PTB recomenda e lembra de que o voto é secreto e, portanto, o eleitor pode e deve votar em quem bem entender e livremente, sem medo de perseguições, porque ninguém conseguirá saber em quem ele votou. Os eleitores pobres e necessitados que se virem obrigados a receber presentes, ofertas e dinheiro, em troca do voto ou do título, podem, portando, votar livremente nos seus candidatos, sem medo algum.

O PTB e os seus candidatos não compram votos nem títulos, não ameaçam os eleitores, nem afrontam o povo com promessas vãs e sem conteúdo.

O Partido Trabalhista Brasileiro quer que o povo seja livre e vote livremente em seus candidatos.

## "P. T. B. Não é um partido, é uma Quadrilha"

Em carta ao sr. Souza Naves, o governador Janio Quadros dá explicações e diz que tudo não passa de "construção fantasiosa"

São PAULO, — O sr. Souza Naves, que aqui esteve por vários dias, recebeu do sr. Janio Quadros uma longa carta, na qual o governador explica que não passaram de exploração as declarações a ele atribuídas, segundo as quais o PTB não era um partido mas uma quadrilha.

A carta do governador ao vice-presidente do PTB está concebida nestes termos:

"Meu caro Souza Naves:

Aproveito sua presença nesta cidade (São Paulo), quando você me trouxe as expressões de apoio e de solidariedade permanentes do Partido e dos companheiros do Paraná, para uma explicação: fez-se há pouco, larga exploração sobre supostas declarações minhas, presentes companheiros do PTB, segundo as quais eu teria dito que esse partido é uma "quadrilha". Obviamente, não preciso desmentir tais declarações, que não passam de construção fantasiosa, erguida pela paixão política ou pelo ódio. Candidato do PTB a deputado federal, pelo Paraná como poderia eu entendê-lo uma "quadrilha"?

"Como injuriar — prossegue o sr. Janio Quadros — não, apenas, a mim mesmo, mas a você e tantos petebistas ilustres e decentes? O que desejei dizer é que o PTB, tanto ou mais do que qualquer outra legenda, das suas raízes históricas e por força do seu conteúdo ideológico, partido de massas que é representativo das reivindicações das camadas mais sofredoras, não pode acomodar-se em composições espúrias, não pode transigir com os seus objetivos de ordem moral, não pode ser objeto de negócios, não pode ser um aglomerado de grupelhos ou facções em discórdância, não pode ser uma quadrilha".

Há alguém que discorde disso. Sabe você, meu caro Naves, da lealdade com a qual participo dos pleitos eleitorais e da lisura das minhas posições políticas. Há-de ter observado, que na campanha do Paraná, não fiz, sequer, referencias aos meus adversários políticos; sabe que situo os desentendimentos, dessa natureza, no plano superior das idéias, e os dispo de qualquer personalismo.

Claro, meu caro Naves está você autorizado a fazer desta o uso que julgar conveniente. Receba um abraço do amigo Janio Quadros".

## CORREIO LAGEANO

Ano XVI

Lages, 27 de Agosto de 1958

66

Para Vereador



João Rodrigues da Costa

### Dia Nacional do Bancario

Transcorrerá amanhã dia 28, o "Dia Nacional do Bancario", data esta que vem encerrar um passado glorioso de uma classe laboriosa, que vem trabalhando em prol do nosso desenvolvimento economico.

O Bancario vem assinalando inestimáveis serviços á nossa pátria, no seu desassombro labor nas atividades cotidianas.

Aproveitamos do ensejo, para cumprimentar todos os bancarios lajeanos, assim como os seus colegas de todo o Brasil, reiterando os propositos de sempre lutar pelo nossa emancipação economica.

## VENDE-SE

Uma serraria tipo Tissot movida á eletricidade situada no Salto do Caveiras;

Tratar com o senhor Paulo Hasse á Rua Coronel Cordova n° 100, nesta.

## NUNCA VISTO!!

Com apenas Cr\$ 550,00 mensais adquira a sua

# VIGORELLI

em Fernandes & Cia

O Crediário mai elástico da cidade

Rua Quintino Bocaiuva 80 e 15 de Novembro (Galeria Dr. Acacio)